



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI Nº 1163/2023

*Altera o Anexo II, da Lei Complementar 879/2009,
que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e
Vencimentos*

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, da Lei Complementar 879/2009, o qual passa a vigorar conforme p Anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira, 04 de julho de 2023.

JOSE AURELIANO DA SILVA
Prefeito Municipal